

BRUNO CALFAT

ADVOGADOS

BRUNO CALFAT
JOÃO ALBERTO ROMEIRO
DIEGO CABRERA
MÔNICA LANAT
MARINA GARCIA
HUGO LEMES
JONATHAN ROCHA
PEDRO PAULO DE BARROS BARRETO
NATALIA MORENO
BERNARDO BEZERRA DE MENEZES

EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº
0019044-97.2023.8.19.0000 — EGRÉGIA QUINTA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÁGUAS DO PARAÍBA S.A., nos autos do agravo de instrumento em
epígrafe, em que figura como agravante, sendo agravado o MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES, vem, por seu advogado abaixo assinado, com fundamento no art.
60-A, §2º, do RITJRI, opor-se ao julgamento virtual, a fim de possibilitar a presença de seu
procurador, signatário deste requerimento, em sessão ordinária dessa e. 5ª Câmara de
Direito Público, oportunidade na qual poderá assistir aos debates e sustentar as razões
pelas quais confia no provimento integral do recurso.

Por fim, aproveita a oportunidade para requerer seja anotado na capa dos presentes autos e nos registros eletrônicos pertinentes o nome do advogado BRUNO CALFAT, com endereço eletrônico intimacoes@bcalfat.adv.br, devendo as publicações no Diário Oficial, bem como as intimações eletrônicas, ser efetuadas **exclusivamente** em nome deste, independentemente dos advogados substabelecidos nos presentes autos, sob pena de nulidade do ato praticado sem tal observância.

Nestes termos,
P. deferimento.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 2023.


Bruno Calfat
OAB/RJ 105.258

